

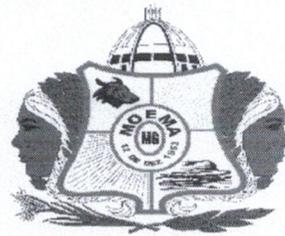
MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



RELATÓRIO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref. - INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO n.º 007/2022 - DOCE LAR VICENTINO MOEMENSE

1- Descrição Sumária das Atividades e Metas Estabelecidas

O Município de Moema/MG necessita firmar Termo de parceria com Organização Social sem fins lucrativos, para auxílio na manutenção de pessoal da unidade dos vicentinos de Moema, objetivando ao atendimento de idoso que estão no asilo, mantidos pela entidade.

A unidade dos vicentinos de Moema-MG é a única existente no município para atendimento asilar dos idosos.

As metas estabelecidas são: Média de 13 idosos atualmente (internos) e 5 com atendimento externo.

2-Dotação Orçamentária

A dotação orçamentária para a execução da parceria em 2023 foi aprovada através da Lei nº 1756/2022, assinada em 09/12/2022, publicada em 12/12/2022, cujo número é 02 10 04 08 241 0004 0 024 335043.

3- Capacitação Técnica

O Doce Lar Vicentino Moemense foi constituída em 03 de novembro de 2005, é uma associação de direito privado, filantrópica, beneficente, sem fins lucrativos, de assistência social, com natureza de Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI), de duração por tempo indeterminado, com personalidade jurídica distinta de seus membros.

O Doce Lar Vicentino Moemense tem por finalidade prestar serviços de relevância social e de interesse público de acolhimento institucional aos idosos em situação de vulnerabilidade e/ou risco social e pessoal, na área da Assistência Social, quando esgotadas todas as possibilidades de auto sustento e convívio com os familiares, proporcionando-lhes proteção social especial de alta complexidade, prestando serviços de atendimento de forma gratuita, universal, continuada, permanente e planejada, visando especificamente:



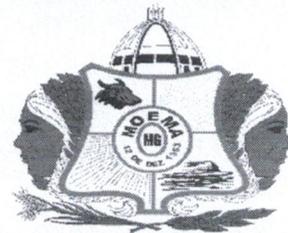
MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



- 1- Manter unidade institucional com característica domiciliar destinada a acolher pessoas idosas de ambos os sexos, com 60 anos ou mais, independentes ou com diversos graus de dependência que estejam nas seguintes situações: falta de condições dignas para permanecer com a família, sendo vítimas de atos de violência e negligência, em situação de abandono com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, em conformidade com o capítulo de procedimentos de acolhimento institucional, inserido no Regimento Interno da instituição;
- 2- Proporcionar aos idosos institucionalizados assistência material, moral, intelectual, social e espiritual, em condições de liberdade e dignidade, bem como atividades culturais e recreativas, visando à preservação de sua saúde física e mental;
- 3- Propiciar ambiente acolhedor aos idosos institucionalizados na instituição em conformidade com o Estatuto do Idoso e na observância das políticas públicas de assistência social e atendimento de saúde, conforme a necessidade do idoso, visando sempre a longevidade e o bem-estar deles;
- 4- Incentivar e promover a participação da família e da comunidade na atenção aos idosos institucionalizados, visando em todas as ações a integração social e o fortalecimento do vínculo familiar, como formas de sociabilidade;
- 5- Ofertar serviços, programas, projetos e benefícios sócio assistenciais na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários;
- 6- Garantir a existência de processos participativos dos usuários na busca do cumprimento da efetividade na execução de seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Desta forma, o Doce Lar Vicentino Moemense é a entidade com o perfil necessário execução das atividades necessárias e, apta a receber os recursos.

4- Plano de Trabalho

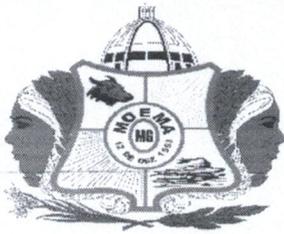
O plano de trabalho apresentado, documento em anexo, foi aprovado, nos moldes do documento apresentado.

5- Parecer Técnico

A- *Mérito da proposta:*

O plano de trabalho apresentado está de acordo com os interesses da Administração Pública, considerando o caráter assistencial do trabalho desenvolvido pelo Doce Lar Vicentino Moemense.

Homologação Doce Lar Vicentino Moemense



MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



B- Identidade e Reciprocidade de Interesse:

Considerando que a Administração Pública necessita de uma entidade com expertise para administração asilar de idosos e o Doce Lar Vicentino Moemense reuni, inclusive estatutariamente, condições de gerir o asilo, desta forma a parceria atende os interesses públicos.

A Política Nacional do Idoso, promulgada em 1994 e regulamentada em 1996, assegura direitos sociais à pessoa idosa, criando condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade e reafirmando o direito à saúde nos diversos níveis de atendimento do SUS (Lei nº 8.842/94 e Decreto nº 1.948/96), (BRASIL 2003).

Trata-se da realização de operações contínuas e permanentes, com resultado de um serviço necessário à satisfação de interesses compartilhados pela administração pública e por uma organização da sociedade civil, de caráter assistencial, sem finalidade lucrativa.

C- Viabilidade de Execução:

A entidade está apta a executar o objeto do Termo de parceria, considerando que possui infraestrutura necessária para sua realização.

D- Cronograma:

O cronograma de desembolso está adequado e os prazos permitem as devidas verificações de execução, mediante as prestações de contas.

E- Fiscalização:

Para a fiscalização do Termo de parceria, serão elaborados relatórios, conforme modelos, documentos em anexo.

F- Prestação de Contas:

A prestação de contas da entidade deverá ser efetuada no modelo descrito no Manual de Prestação de Contas, documento em anexo.

G- Gestor da Parceria:

O gestor da parceria será indicado pela secretaria de assistência social, através do fundo nacional do idoso.

H- Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria:

Conforme Decreto nº 079/2022, a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria será composta pelos seguintes membros:

h1- Presidente: Jussara Sigridy Assunção Medeiros

Homologação Doce Lar Vicentino Moemense



MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



h2- Adalgisa Rezende Gontijo

h3- Alex Geraldo Gontijo

I- *Regulamento de Compras e Contratações:*

O Doce Lar Vicentino Moemense apresentou o Regulamento de Compras e Contratações da entidade, e o mesmo encontra-se em consonância com os princípios da Administração Pública, conforme demonstrado no Plano de Trabalho.

J- *Existência de 3 anos de existência, experiência e capacidade técnica e operacional:*

Conforme documentação apresentada, o Doce Lar Vicentino Moemense existe de novembro de 2005, e conforme previsão estatutária, a mesma possui experiência e capacidade técnica operacional para execução do objeto desta parceria, conforme documentos analisados.

6- **Do Valor**

O valor a ser repassado será de R\$72.000,00 (setenta e dois mil reais), a ser repassado da seguinte forma:

- a- R\$6.000,00 (seis mil reais), mediante apresentação de recibo;
- b- 10 (dez) parcelas, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais))/cada, mediante recibo e prestação de contas da parcela recebida anteriormente;
- c- 01 (uma) parcela, no valor de R\$6.000,00 (seis mil reais), mediante recibo e prestação de contas final de todo o valor recebido.

7- **Documentação**

Foram analisados os seguintes documentos:

- a- Documentação do Doce Lar Moemense Estatuto Social, Ata de Eleição e Posse dos conselhos, Cartão do CNPJ, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão Negativa para com a fazenda estadual, Certidão Negativa para com a fazenda municipal, Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da União.
- b- Regulamento de Compras e Contratações de Serviços do Doce Lar Vicentino Moemense.
- c- Plano de Trabalho, com a indicação do objeto;



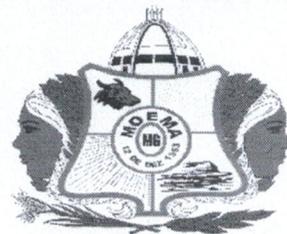
MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



- d- Manual de Prestação de Contas;
- e- Portaria 078/2022, de nomeação da Comissão de Seleção;
- f- Portaria 079/2022, de nomeação da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

Pelo exposto, OPINAMOS pelo prosseguimento do presente processo, devendo toda a tramitação ser realizada com estrita e rigorosa observância da legislação.

Esse é o parecer.

Moema, 26 de dezembro de 2022.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

VICENTE DE PAULA CARDOSO
PRESIDENTE

KAMILA MADEIRA DA SILVA PEREIRA

JÚLIO CÉSAR DA COSTA OLIVEIRA